



APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº002/2025 1072290 PROCESSO Nº 0013439-88.2024.4.06.8001

CONTRATADA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..

CNPJ: 01.999.079/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UNAÍ**.

Com fulcro nos artigos 134, 135 e 136, I da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do contrato, por este instrumento fica apostilado ao **contrato 002/2025** de prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em **caráter emergencial**, para a Subseção Judiciária de **Unaí**:

I - A retificação de erro material na redação do caput da cláusula primeira do contrato, para:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LICITAÇÃO : os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, a qual tramitou no Processo PA SEI 0013439-88.2024.4.06.8001. O presente contrato vincula-se ao referido procedimento, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada em 08/11/2025, independentemente de transcrição e no que a este não contraditar.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LICITAÇÃO : os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, a qual tramitou no Processo PA SEI 0013439-88.2024.4.06.8001. O presente contrato vincula-se ao referido procedimento, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada em **01/12/2024**, independentemente de transcrição e no que a este não contraditar.

II - o reajuste do adicional de insalubridade, em face da majoração do salário mínimo promovida pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, alterando o valor mensal do contrato de R\$17.516,94 (dezento mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$17.604,54 (dezessete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro**

centavos) a contar de 13/01/2025.

III - a repactuação do seu valor mensal, em face da majoração dos pisos salariais (Cláusula Terceira) e do vale-refeição (Cláusula Décima), todas da CCT MG001973/2025, de modo que o valor mensal do contrato será alterado para R\$18.573,16 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) a partir de 01/04/2025.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 09/07/2025, às 20:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304324** e o código CRC **1B4C8CF1**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013439-88.2024.4.06.8001

1304324v4